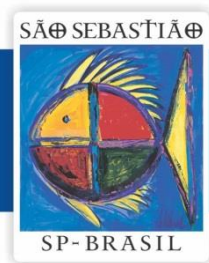




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 212 – 15 de Março de 2018

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SEGUR009 – Processo nº 60.047/18 Dj: 02/18

LOCADOR: Artur Ramirez Balut

LOCADORA: Daiana Sanches Balut

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PARÁ, N.º 99 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO - SP PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA..

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa por Justificativa nº: 02/18

VALOR (R\$): 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

Data: 31/01/2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município, Artur Ramirez Balut e Daiana Sanches Balut



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº 10.2016/2017.

Aplicação de penalidade contratual devido inexecução de obra – Contrato Administrativo nº 2009SEO136 – Processo nº 62.252/09 – CONCORRÊNCIA 004/09

1

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 60.300/18 (IN nº 015/18), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização da apresentação artística da “Banda Inimigos da HP”, no evento 2º Festival Gastronômico Caiçara, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 14 de março de 2018.

Denise de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Acolho a motivação da Secretaria de Obras e os fundamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos adoto como razão de decidir sobre o contrato, ao fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inciso II, III e IV e aplico as penalidades de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Publique-se e notifique-se a empresa para a ciência das penalidades aplicadas, bem como, para promover o recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal.

São Sebastião, 08 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 60.301/18 (IN nº 016/18), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos, para a realização da apresentação artística da “Banda 14 Bis”, no evento 2º Festival Gastronômico Caiçara, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 14 de março de 2018.

Denise de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002559/2018, a inexigibilidade de chamamento público n.01, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, CNPJ: 10.243.262/0001-30 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002559/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/Inexigibilidade ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 15 de Março de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002560/2018, a inexigibilidade de chamamento público n.02, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO CNPJ: 06.037.856/0001-18 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002560/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO, objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EDILEUSA BRASIL SOARES DE SOUZA, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/Inexigibilidade ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 15 de Março de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002561/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 03/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, CNPJ: 06.041.227/0001-61 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002561/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 15 de março de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP – CEP 11600-000 – Tel: (12) 3891-2000
Email: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br